



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 046/2023

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS”.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeira dos Índios/PB, a realizar-se no dia 15 de março de 2023.

RESOLVE:

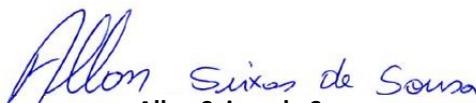
Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, executar, supervisionar e acompanhar a realização da VI conferência Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

VALDEZ VIEIRA DA SILVA - PRESIDENTE
EVANDY ALVES VIEIRA - COORDENAÇÃO GERAL
JOSÉ LUCIANO PEREIRA - SECRETARIA EXECUTIVA
DANIEL ALVES PEREIRA - SECRETARIA EXECUTIVA
FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA - RELATORIA GERAL
POLLYANA DE SOUSA GABRIEL FARIAS - RELATORIA GERAL
SAMARA PEREIRA DE SOUSA - COORDENADORIA FINANCEIRA
FRANCISCA ALINE DE SOUSA SARAIVA - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ISAIANE DE SOUSA GABRIEL MEDEIROS - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ALESSANDRA SUARES FERREIRA - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MARLO DA SILVA AMARO - COORDENADORIA DE INFRA ESTRUTURA
RAFAEL BATISTA BARROS - COORDENADORIA DE INFRA ESTRUTURA
ANTONIEL ROLIM DE OLIVEIRA - COORDENADORIA DE INFRA ESTRUTURA

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Cachoeira dos Índios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios – PB, 27 de fevereiro de 2023.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 047/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR (A) E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

CONSIDERANDO, que por meio do ofício 0192/2022 do Gabinete do Prefeito de Rondolândia – Mato Grosso, é solicitada a prorrogação da cessão da servidora municipal KAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA a exercer suas funções no município solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a pedido, a prorrogação da cessão ao Município de Rondolândia – Mato Grosso, a servidora **KAROLINE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **0111788**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

Art. 2º. – Art. 2º. – A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 28 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada.

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia-MT;

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 27 de Fevereiro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 048/2023

“Nomear os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, período **2023/2026**, do Município de Cachoeira dos Índios”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios** – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 704/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, período **2023/2026**, do Município de Cachoeira dos Índios, os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Yorllyson Heyd Pereira de Sousa

Suplente: Samara Pereira de Sousa

Titular: Francisco Odair Dantas

Suplente: Ana Maria Maracajá Rodrigues

II - Representantes de Professores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Ricarte Bezerra da Silva Neto

Suplente: Natalício de Sousa dos Santos

III - Representante dos Diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Maria Charlene de Sousa

Suplente: Silvana Fernandes de Alencar

IV – Representante dos Técnicos Administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Kerolaine Rodrigues da Silva

Suplente: José Carlos Dias de Sousa

V - Representante dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Paula Francinete Francelino de Sousa

Suplente: Cicero Dantas Xavier

VI - Representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: João Batista Gomes Bezerra de Souza

Suplente: Andressa Carlos Moreno

Titular: Kátia Barbosa Dias

Suplente: Louziana Lourenço da Silva

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vânia Batista dos Santos

Suplente: Andreza Ribeiro de Carvalho

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ednete Gomes do Nascimento

Suplente: Janaína Camilo de Luna

IX - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Helder Dantas de Sousa

Suplente: José Ribamar Souza Araújo

X – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Lucineide Gomes dos Santos

Suplente: Marta Rejane Gonçalves Barbosa

Art. 2º - Aos nomeados de quem se trata o artigo anterior, restarão às responsabilidades de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão da lei, junto à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios, 27 de Fevereiro de 2023